**A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT),** reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia **17 de novembro de 2023**, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que apresentado o relatório e voto da Conselheira Relatora, a comissão decidirá pela manutenção do auto de infração ou pelo arquivamento fundamentado do processo, conforme §2º do artigo 49 da Resolução CAU/BR nº. 198/2020.

Considerando o relatório e voto fundamentado da Conselheira Relatora Karen Mayumi Matsumoto.

**DELIBEROU:**

1. Decidir pela manutenção da autuação nº. 1000177182-01 em nome de Econsmac Engenharia Construção e Projetos Machado LTDA - ME e multa imposta no valor correspondente à 08 (oito) anuidades.
2. Conceder ao autuado prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação para interposição de recurso, que terá efeito suspensivo ao Plenário do CAU/MT.
3. Transitado em julgado, o CAU/MT oficiará a pessoa física ou jurídica autuada para, nos casos em que for possível, regularizar a situação que ensejou a lavratura do auto de infração, informando-a da penalidade que lhe foi imposta e nos casos em que a regularização seja possível, o CAU/MT deverá indicar as providências a serem adotadas, de acordo com a legislação vigente, devendo o autuado cumprir a determinação no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do ofício.

Com 03 **votos favoráveis** dos Conselheiros Karen Mayumi Matsumoto, Elisangela Fernandes Bokorni e Alexsandro Reis; **00 votos contrários**; **00 abstenções;** e **01 ausência justificada** do Conselheiro Thiago Rafael Pandini**.**

|  |  |
| --- | --- |
| **KAREN MAYUMI MATSUMOTO**Coordenadora **ELISANGELA FERNANDES BOKORNI**Coordenadora adjunta**ALEXSANDRO REIS**Membro**THIAGO RAFAEL PANDINI** Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **AUSENTE**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |